



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. n.º

= L E I N.º 657/60 =

O Cidadão DR. RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Garça decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Garça autorizada a conceder um auxílio de R\$ 25.000,00 para as despesas de representação do conjunto feminino de basket, nos jogos abertos de Campinas.

Art. 2.º - A fim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 25.000,00.

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 3.º - O pagamento do auxílio previsto nesta lei será feito à Comissão Municipal de Esportes.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Garça, 25 de outubro de 1960.

Dr. Rafael Paes de Barros

PREFEITO MUNICIPAL.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-

Rubens Márcio de Goes Artigas

Diretor do Expediente,

Interino.-

i.P.r/-

S.M/-



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. n.º

CÓPIA DAS TARIFAS

ANÉXAS AO AUTÓGRAFO Nº 50/60, RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 56/60:

" COMPANHIA TELEFÔNICA BRASILEIRA
TABELA DE AUMENTO DE TARIFAS PARA O SERVIÇO
TELEFÔNICO LOCAL

<u>E S P É C I E</u>	<u>AUMENTO DE</u> <u>ASSINATURA</u> <u>MENSAL</u> <u>C R \$.</u>
a) Na assinatura de telefones para as classes de comércio e profissões:	
a1) Linha individual, por aparelho.....	125,00
a2) Linha conjunta, por aparelho	125,00
b) Na assinatura de telefones de residências:-	
b1) linha individual por aparelho.....	115,00
b2) linha conjunta, por aparelho.....	115,00
c) Na assinatura de telefone de extensão ligada a uma linha já existente no mesmo prédio e para o mesmo assinante; cada aparelho de parede.....	20,00
d) Na assinatura adicional para os telefones situados fora do perímetro da rede local, ligados a linhas construídas e conservadas pela Companhia: qualquer que seja a classe do assinante:	
d1) Para cada quilometro ou fração de quilometro de linha além dos limites da rede local	00
e) Na assinatura adicional para cada aparelho de tipo especial em substituição ao aparelho comum de parede:-	
e1) Aparelho de mesa.....	00
e2) Aparelho monofone.....	00

Câmara Municipal de Garça, aos 17 de novembro de 1960

a) Dr. João Miguel Chaves
PRESIDENTE

Registrado e publicado conjuntamente com o Autografo nº 50/60, na data supra.- a) Sebastião Guanais Simões
DIRETOR.-